ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

RESPOSTA

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG

GERÊNCIA DE COMPRAS

RESPOSTA A ESCLARECIMENTO nº 5, 6 e 7

Pregão Eletrônico - n° 16/2026

Número do Processo - SEI
202600005008667

Trata-se de contratação que tramita por meio do processo n° 202600005008667, cujo objeto consiste em Aquisição de licenças Google Workspace Education Plus e serviços de integração de dados, capacitação e suporte técnico especializado, visando atender às necessidades da UEG - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG, por um período de 36 meses.

Tendo em vista os Pedidos de Esclarecimento nº 05, 06 e 07, registrados por meio da Diligência (562254), informamos que os questionamentos foram encaminhados à Gerência de Tecnologia da Universidade Estadual de Goiás, unidade responsável pela análise técnica do objeto da contratação.

Após análise, a referida unidade apresentou manifestação técnica por meio do documento Resposta a esclarecimento (562915), conforme anexo, cuja íntegra integra a presente resposta para conhecimento dos participantes do certame.

Especificamente quanto ao Pedido de Esclarecimento nº 06, esclarece-se que a Administração pretende utilizar integralmente as 15.940 licenças durante toda a vigência contratual, de modo que o quantitativo mensal demandado corresponderá à totalidade das licenças contratadas, observada sua efetiva disponibilização e manutenção em funcionamento. Dessa forma, o faturamento mensal deverá observar o disposto nos itens 7.1.2, 9.13 e 9.14 do Termo de Referência, mediante comprovação da execução e regular atesto, sem prejuízo das hipóteses legais de alteração contratual.

Dessa forma, esta Agente de Contratação acolhe e encaminha os esclarecimentos prestados pela área técnica, considerando sua competência quanto às especificações e condições de execução do objeto, permanecendo integralmente exigíveis as disposições do Edital e seus anexos.

Por fim, ressalta-se que, nos termos do item 13.2.1 do Edital, as respostas aos pedidos de esclarecimento vinculam os participantes e a Administração, devendo ser observadas pelos interessados na elaboração de suas propostas.

ANA CLAUDIA BATISTA CAMPOS

Agente de Contratação/ Pregoeira

Versão do Doc. Padrão
0.01

Documento assinado eletronicamente por **ANA CLAUDIA BATISTA CAMPOS**, **Analista**, em 11/11/2026, às 14:47, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **98319127** e o código CRC **18F4275F**.

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG

GERÊNCIA DE TECNOLOGIA

RESPOSTA A ESCLARECIMENTO

Pregão Eletrônico - n° 16/2026

Número do Processo - SEI
202600005008667

Trata-se de contratação que tramita por meio do processo n° 202600005008667, cujo objeto consiste em Aquisição de licenças Google Workspace Education Plus para apoio na atividades pedagógicas relacionadas com os discentes e docentes da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS, por um período de 36 meses.

Em atenção aos Pedidos de Esclarecimentos nº 05, 06 e 07 - Diligência (562254) , prestamos as seguintes informações:

Pedido nº 05: *Solicitamos esclarecimento quanto ao item 3.1 do Termo de Referência (Descrição do item 001), que prevê 15.940 licenças Google Workspace for Education Plus, e aos itens 4.1 e 5.2.1, que informam o uso atual do Education Fundamentals por todos os alunos e parte dos professores. Conforme a política vigente de licenciamento do fabricante (https://knowledge.workspace.google.com/admin/getting-started/editions/google-workspace-for-education-pricing-and-licensing?hl=pt-BR), a quantidade mínima de compra do Education Plus é igual à soma do total de estudantes matriculados (tempo integral e parcial) e dos funcionários ativos que utilizam o Education Fundamentals, não havendo mais licenças de funcionário gratuitas; além disso, todo pedido exige declaração de confirmação de matrícula emitida pela instituição. Diante disso, questionamos: A quantidade de 15.940 licenças corresponde à soma do total de estudantes matriculados (tempo integral e parcial) e de todos os docentes e técnicos que hoje utilizam o Education Fundamentals no domínio da UEG? A UEG fornecerá à Contratada, no início da execução, a declaração de confirmação de matrícula exigida pelo fabricante para o provisionamento das licenças no prazo do item 7.1?*

Resposta: Informamos que o entendimento da empresa está **Correto**. Confirma-se que o montante de 15.940 licenças do *Google Workspace for Education Plus* (Item 001) foi estabelecido para contemplar o quantitativo flutuante de discentes (estudantes matriculados em tempo integral e parcial), bem como o corpo docente e técnico-administrativo da Universidade Estadual de Goiás (UEG), atendendo às diretrizes de licenciamento do fabricante. Em razão da variação e flutuação natural da comunidade acadêmica ao longo dos períodos letivos, o quantitativo de 15.940 licenças constitui a base contratual fixa dimensionada para assegurar o atendimento integral e contínuo da instituição.

A UEG fornecerá a declaração de confirmação de matrícula e vínculo concomitantemente à emissão da Ordem de Fornecimento/Serviço, assegurando as condições para o cumprimento do prazo de provisionamento de 20 (vinte) dias (item 7.1 do TR).

Pedido nº 06: ***1.*** *Solicitamos esclarecimento quanto ao item 9.13 do Termo de Referência (Prazo de Pagamento), que prevê pagamento mensal proporcional aos quantitativos demandados e efetivamente executados no período. Considerando que o Google Workspace for Education Plus é contratado junto ao fabricante como assinatura anual, com quantidade mínima vinculada ao total de matrículas da instituição, não sendo possível reduzir o número de licenças durante o período de assinatura, questionamos: Está correto o entendimento de que as 15.940 licenças serão provisionadas integralmente desde o início e faturadas mensalmente em parcelas fixas, sem redução de quantidade ao longo de cada período anual? Eventuais ajustes de quantidade (acréscimos) poderão ocorrer a qualquer momento, e reduções somente na data de renovação anual da assinatura?*

Resposta: Informamos que o entendimento da empresa está **Correto**. Confirma-se que as 15.940 licenças serão ativadas integralmente a partir da emissão da primeira Ordem de Fornecimento, gerando parcelas mensais de faturamento fixas correspondentes à totalidade do lote, sem redução do quantitativo ao longo do período anual. Acréscimos de licenças poderão ocorrer a qualquer momento durante a execução contratual (via termo aditivo e respeitados os limites legais).

Pedido nº 06: 2. *Solicitamos esclarecimento quanto aos itens 5.2.3 e 6.2.2 do Termo de Referência, que mencionam a contratação de serviços de integração de sistemas, capacitação, suporte técnico especializado e implementação de ferramentas de Inteligência Artificial (como o Gemini App). Considerando que o Edital (item 2.8) e o TR (item 3.1) preveem um único item, referente ao licenciamento Google Workspace for Education Plus, sem descrição de escopo, carga horária ou quantitativo para serviços de integração, capacitação ou implementação de IA, questionamos: Está correto o entendimento de que o objeto se restringe ao fornecimento das 15.940 licenças e ao suporte técnico descrito nos itens 7.3 a 7.20, não sendo exigidos da Contratada serviços de integração de sistemas, capacitação ou implementação de ferramentas de IA?*

Resposta: Informamos que o entendimento da empresa está **Correto**. O objeto da licitação restringe-se ao fornecimento/subscrição das 15.940 licenças do Google Workspace for Education Plus (Item 001) e à prestação do suporte técnico especializado de 2º e 3º níveis (itens 7.3 a 7.20 do Termo de Referência). Confirma-se que não há escopo operacional ou financeiro adicional a ser precificado além do fornecimento das licenças solicitadas e da prestação do suporte técnico especializado de 2º e 3º níveis exigido no Termo de Referência.

Pedido nº 07: 1. *Solicitamos esclarecimento quanto aos itens 7.19 e 7.20 do Termo de Referência (Garantia, manutenção e assistência/suporte técnico), que estabelecem prazos máximos de solução por severidade, inclusive para indisponibilidade de serviços (severidade 1 – Crítico, solução em até 8 horas corridas), aferidos pelo Indicador de Suporte Atendido dentro do Prazo (item 7.24).Considerando que a solução contratada é um serviço em nuvem (SaaS), cuja infraestrutura é operada exclusivamente pelo fabricante, e que o item 7.12 já prevê a aplicação dos prazos do suporte do fabricante, questionamos: Para incidentes cuja causa raiz esteja na infraestrutura do fabricante (indisponibilidade da plataforma Google), o prazo de solução será considerado cumprido pela Contratada com a abertura, o escalonamento e o acompanhamento do chamado junto ao Google, aplicando-se os prazos do suporte do fabricante, sem incidência de glosas?*

Resposta: Informamos que o entendimento da empresa está **Parcialmente Correto.** Considerando a natureza SaaS da solução, reconhece-se que a correção definitiva de falhas estruturais da plataforma depende da atuação do fabricante Google. Entretanto, permanecem sob responsabilidade da contratada as obrigações de atendimento, registro, acompanhamento, escalonamento e adoção das medidas de solução ou contorno cabíveis, conforme os prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência. A utilização dos prazos de suporte do fabricante observará as condições previstas no item 7.12 do TR, permanecendo aplicáveis as disposições relativas à aferição dos níveis de serviço e às eventuais glosas, conforme o instrumento convocatório e seus anexos."

Pedido nº 07: 2. *Solicitamos esclarecimento quanto à Tabela 1 e ao item 4.2.8 do Termo de Referência, que relacionam a criptografia do lado do cliente (Drive, Gmail, Meet e Agenda) entre as funcionalidades da contratação. Conforme a documentação oficial do fabricante (https://knowledge.workspace.google.com/admin/security/client-side-encryption-faq?hl=pt-BR), o uso da criptografia do lado do cliente exige a contratação de um serviço externo de gerenciamento de chaves (parceiro do Google ou serviço próprio da instituição) e a integração com um provedor de identidade, não sendo o Google o detentor das chaves. Diante disso, questionamos: Está correto o entendimento de que a exigência se limita à disponibilidade da funcionalidade na edição Education Plus, cabendo à UEG, caso deseje utilizá-la, a contratação e a configuração do serviço externo de chaves? Caso contrário, o custo do serviço externo de chaves e de sua configuração deve ser embutido no valor unitário da licença do item 001?*

Resposta: Informamos que o entendimento da empresa está **Correto.** A exigência constante na Tabela 1 e no item 4.2.8 do Termo de Referência refere-se à disponibilidade nativa do recurso de Criptografia do Lado do Cliente (Client-Side Encryption - CSE) integrante da edição Google Workspace for Education Plus. O preço proposto para o Item 001 deve contemplar estritamente o licenciamento da referida edição e a prestação do suporte técnico especializado de 2º e 3º níveis. Não está incluído no objeto desta contratação o fornecimento, custeio ou integração de softwares/serviços externos de terceiros para Gerenciamento de Chaves (Key Management Service - KMS) ou Provedores de Identidade (IdP). Consequentemente, nenhum custo relativo a tais soluções externas deve ser embutido no valor unitário da licença.

Pedido nº 07: 3. *Solicitamos esclarecimento quanto ao item 6.2 do Termo de Referência (Da exigência de carta de solidariedade), que exige carta de solidariedade emitida pelo fabricante que assegure a execução do contrato. Considerando que, conforme o próprio item 6.2.1, o Google Workspace for Education Plus é distribuído exclusivamente por meio de parceiros autorizados, e que a emissão de documentos dessa natureza depende da política do fabricante, questionamos: O órgão aceitará, para atendimento do item 6.2, o Certificado de Parceiro emitido pelo Google Cloud (Partner Advantage), que atesta a licitante como parceira Premier autorizada para venda e serviços de Google Workspace for Education no Brasil, acompanhado da consulta ao diretório oficial de parceiros do Google? O documento será exigido apenas do licitante vencedor, na fase de habilitação ou antes da assinatura do contrato?*

Resposta: Informamos que o entendimento da empresa está **Parcialmente Correto.** O Certificado de Parceiro Google Cloud Partner Advantage, acompanhado da comprovação no diretório oficial de parceiros do fabricante, poderá ser utilizado para comprovação da qualificação técnica exigida no item 10.15 do Termo de Referência. Entretanto, permanece exigida a carta de solidariedade prevista no item 6.2 do Termo de Referência, emitida pelo fabricante e destinada a assegurar a execução contratual, não sendo o certificado de parceria, por si só, suficiente para substituí-la. A documentação será exigida do licitante provisoriamente vencedor, na fase de habilitação, conforme as disposições do Edital.

Ficamos à disposição para maiores esclarecimentos.

DIOGO RAMOS FERREIRA

Analista de Gestão Governamental

Versão do Doc. Padrão
0.01

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG

CONSULTA TÉCNICA

Pregão Eletrônico - n° 016/2026

Número do Processo - SEI
202600005008667

Trata-se de contratação que tramita por meio do processo n° 202600005008667, cujo objeto consiste em Aquisição de Licenças de Softwares da Google (Google Workspace Education Plus) para apoio na atividades pedagógicas relacionadas com os discentes e docentes da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS.

O Edital foi publicado no dia 27/10/2026, com a data e horário de início da sessão pública marcada para o dia 13/11/2026 - 09:00 (horário de Brasília).

Conforme o Edital, Item 13.1: ."Qualquer pessoa é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, em campo próprio do sistema eletrônico."

Diante disso, houve manifestação de esclarecimento, com transcrição exata abaixo:

Pedido nº 5 10/11/2026 18:05:44	Solicitamos esclarecimento quanto ao item 3.1 do Termo de Referência (Descrição do item 001), que prevê 15.940 licenças Google Workspace for Education Plus, e aos itens 4.1 e 5.2.1, que informam o uso atual do Education Fundamentals por todos os alunos e parte dos professores. Conforme a política vigente de licenciamento do fabricante (https://knowledge.workspace.google.com/admin/getting-started/editions/google-workspace-for-education-pricing-and-licensing?hl=pt-BR), a quantidade mínima de compra do Education Plus é igual à soma do total de estudantes matriculados (tempo integral e parcial) e dos funcionários ativos que utilizam o Education Fundamentals, não havendo mais licenças de funcionário gratuitas; além disso, todo pedido exige declaração de confirmação de matrícula emitida pela instituição.Diante disso, questionamos: A quantidade de 15.940 licenças corresponde à soma do total de estudantes matriculados (tempo integral e parcial) e de todos os docentes e técnicos que hoje utilizam o Education Fundamentals no domínio da UEG? A UEG fornecerá à Contratada, no início da execução, a declaração de confirmação de matrícula exigida pelo fabricante para o provisionamento das licenças no prazo do item 7.1?
Pedido nº 6 10/11/2026 18:06:10	Solicitamos esclarecimento quanto ao item 9.13 do Termo de Referência (Prazo de Pagamento), que prevê pagamento mensal proporcional aos quantitativos demandados e efetivamente executados no período. Considerando que o Google Workspace for Education Plus é contratado junto ao fabricante como assinatura anual, com quantidade mínima vinculada ao total de matrículas da instituição, não sendo possível reduzir o número de licenças durante o período de assinatura, questionamos: Está correto o entendimento de que as 15.940 licenças serão provisionadas integralmente desde o início e faturadas mensalmente em parcelas fixas, sem redução de quantidade ao longo de cada período anual? Eventuais ajustes de quantidade (acréscimos) poderão ocorrer a qualquer momento, e reduções somente na data de renovação anual da assinatura? Solicitamos esclarecimento quanto aos itens 5.2.3 e 6.2.2 do Termo de Referência, que mencionam a contratação de serviços de integração de sistemas, capacitação, suporte técnico especializado e implementação de ferramentas de Inteligência Artificial (como o Gemini App). Considerando que o Edital (item 2.8) e o TR (item 3.1) preveem um único item, referente ao licenciamento Google Workspace for Education Plus, sem descrição de escopo, carga horária ou quantitativo para serviços de integração, capacitação ou implementação de IA, questionamos: Está correto o entendimento de que o objeto se restringe ao fornecimento das 15.940 licenças e ao suporte técnico descrito nos itens 7.3 a 7.20, não sendo exigidos da Contratada serviços de integração de sistemas, capacitação ou implementação de ferramentas de IA?
Pedido nº 7 10/11/2026 18:07:19	Prezados(as) Senhores(as), Venho, por meio deste, apresentar respeitosamente algumas indagações, consoante análise minuciosa realizada por nossa área técnica acerca do Termo de Referência do pregão supracitado.Nesse sentido, em observância ao princípio constitucional da isonomia, que assegura a igualdade de condições entre os licitantes, solicito respeitosamente os seguintes esclarecimentos: Solicitamos esclarecimento quanto aos itens 7.19 e 7.20 do Termo de Referência (Garantia, manutenção e assistência/suporte técnico), que estabelecem prazos máximos de solução por severidade, inclusive para indisponibilidade de serviços (severidade 1 – Crítico, solução em até 8 horas corridas), aferidos pelo Indicador de Suporte Atendido dentro do Prazo (item 7.24).Considerando que a solução contratada é um serviço em nuvem (SaaS), cuja infraestrutura é operada exclusivamente pelo fabricante, e que o item 7.12 já prevê a aplicação dos prazos do suporte do fabricante, questionamos: Para incidentes cuja causa raiz esteja na infraestrutura do fabricante (indisponibilidade da plataforma Google), o prazo de solução será considerado cumprido pela Contratada com a abertura, o escalonamento e o acompanhamento do chamado junto ao Google, aplicando-se os prazos do suporte do fabricante, sem incidência de glosas? Solicitamos esclarecimento quanto à Tabela 1 e ao item 4.2.8 do Termo de Referência, que relacionam a criptografia do lado do cliente (Drive, Gmail, Meet e Agenda) entre as funcionalidades da contratação. Conforme a documentação oficial do fabricante (https://knowledge.workspace.google.com/admin/security/client-side-encryption-faq?hl=pt-BR), o uso da criptografia do lado do cliente exige a contratação de um serviço externo de gerenciamento de chaves (parceiro do Google ou serviço próprio da instituição) e a integração com um provedor de identidade, não sendo o Google o detentor das chaves. Diante disso, questionamos: Está correto o entendimento de que a exigência se limita à disponibilidade da funcionalidade na edição Education Plus, cabendo à UEG, caso deseje utilizá-la, a contratação e a configuração do serviço externo de chaves? Caso contrário, o custo do serviço externo de chaves e de sua configuração deve ser embutido no valor unitário da licença do item 001? Solicitamos esclarecimento quanto ao item 6.2 do Termo de Referência (Da exigência de carta de solidariedade), que exige carta de solidariedade emitida pelo fabricante que assegure a execução do contrato. Considerando que, conforme o próprio item 6.2.1, o Google Workspace for Education Plus é distribuído exclusivamente por meio de parceiros autorizados, e que a emissão de documentos dessa natureza depende da política do fabricante, questionamos: O órgão aceitará, para atendimento do item 6.2, o Certificado de Parceiro emitido pelo Google Cloud (Partner Advantage), que atesta a licitante como parceira Premier autorizada para venda e serviços de Google Workspace for Education no Brasil, acompanhado da consulta ao diretório oficial de parceiros do Google? O documento será exigido apenas do licitante vencedor, na fase de habilitação ou antes da assinatura do contrato?

Considerando a necessidade de análise e manifestação técnica, encaminhem-se os autos à UEG/GET - GERÊNCIA DE TECNOLOGIA para manifestação.

Solicitamos que nos seja encaminhada resposta técnica até o dia 12/11/2026, impreterivelmente.

ANA CLÁUDIA BATISTA CAMPOS

Agente de contratação

Versão do Doc. Padrão
0.01